

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 007/2024

Compra Direta nº: 007/2024

Fundamentação: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, e outros utensílios para a Câmara Municipal de Inconfidentes/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Total
1.	Álcool etílico líquido 70% (1 Litro) com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Frasco	36		
2.	Álcool em Gel 70% Higienizador de mãos (500 ml) - não aromatizado; límpido; transparente; isento de resíduos;	Frasco	36		
3.	Amaciante de Roupas (2L) (sugestão: Ypê, Confort, MonBijou)	Unidade	12		
4.	Aromatizador (desodorizador) de Ambiente em aerossol (tipo Bom Ar)	Unidade	24		
5.	Balde simples Em plástico reforçado, com alça, e capacidade para 13 L	Unidade	02		
6.	Copos Descartáveis reforçado (180 ml) confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com	Pacote	50		

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

	frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002.				
7.	Cloro Ativo (água sanitária 2 Litros)	Litro	48		
8.	Desinfetante (2 Litros) ação germicida e bactericida (sugestão: Uau, Casa e Perfume, Pinho Sol)	Litro	48		
9.	Detergente neutro (500 ml) (Sugestão Ypê, Limpol)	Frasco	24		
10.	Esponja para lavar louça (sugestão: scotch Brite, esfrebom)	Unidade	24		
11.	Filme plástico PVC para alimentos (15 metros)	Unidade	10		
12.	Guardanapo de papel excelente qualidade (tamanho 33 x 30cm com 50 unidades)	Pacote	24		
13.	Limpa alumínio 500ml	Frasco	06		
14.	Limpador multiuso (500 ml) (Sugestão: Veja, Ypê, Uau)	Frasco	36		
15.	Lustra móveis (200 ml) de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	Frasco	24		
16.	Limpa laminado 750ml	Frasco	12		
17.	Limpa Pedras (2 Litros)	Litro	12		
18.	Limpa vidros (500 ml)	Frasco	24		
19.	Luvas de látex (P, M ou G)	Unidade	06		
20.	Multi inseticida aerossol (360 ml)	Frasco	06		
21.	Papel Alumínio (40 metros)	Unidade	06		

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

22.	Pá para lixo (com cabo longo)	Unidade	02		
23.	Pedra sanitária	Unidade	72		
24.	Pano multiuso (com 05 unidades, medidas 33 x 50cm)	Pacote	36		
25.	Pano Alvejado para chão (44 x 66cm)	Unidade	16		
26.	Pano de Copa com barra 100% algodão, tam. aprox. 52 x 75cm	Unidade	10		
27.	Palha de aço (60g)	Pacote	12		
28.	Papel higiênico (folha dupla com 12 unidades), Fórmula Pró Maciez e resistência, Dermatologicamente testado (Sugestão: Personal , Neve)	Pacote	36		
29.	Papel toalha (2 unidades), com aprox. 50 toalhas 19x21cm	Pacote	24		
30.	Prato descartável raso nº 15 branco (pacote com 10 unidades)	Pacote	20		
31.	Rodo de chão (30 cm) com borracha reforçada e cabo em madeira	Unidade	02		
32.	Removedor tradicional (500 ml)	Unidade	02		
33.	Sabonete líquido para mãos (500 ml)	Unidade	24		
34.	Saco de lixo reforçado (15 litros)	Pacote	48		
35.	Sabão em pó (1kg) – Sugestão: Omo, Brilhante, Tixan	Unidade	24		
36.	Talher descartável cristal (colher ou garfo) – Pacote com 50 und	Pacote	04		
37.	Vassoura multiuso com cerdas sintéticas e pontas plumadas	Unidade	02		

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

VALOR TOTAL	
--------------------	--

1.1. O julgamento será realizado pelo **menor preço** dentre as propostas ofertadas do valor **UNITÁRIO**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir as necessidades diárias desta Casa Legislativa que ofereçam suporte adequado para a realização das atividades de limpeza e pela necessidade em atender as demandas de produtos do Setor de Copa/Cozinha.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Indicar neste ato a qual(is) servidor(res) cabe(m) acompanhar a execução contratual em sua latitude quantitativa e qualitativa e receber o objeto contratual.

3.2. Assegurar livre acesso ao pessoal da CONTRATADA, devidamente identificado, ao local da entrega dos produtos ou da execução dos serviços, no horário estipulado para a entrega ou execução dos mesmos.

3.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.

3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

3.5. Rejeitar os serviços ou bens que não forem prestados ou fornecidos de forma satisfatória ou em desconformidade com as exigências contidas no edital.

3.6. Requisitar indenização pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Executar o objeto de acordo com as condições fixadas na cláusula primeira, obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

- 4.2.** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, se obrigando a refazê-los ou substituí-los, caso se comprove a má qualidade, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- 4.3.** Observar, rigorosamente, o melhor padrão de qualidade e confiabilidade dos serviços executados ou bens fornecidos.
- 4.4.** Responsabilizar-se pelos serviços que não puderem ser refeitos ou pelos bens que não puderem ser substituídos, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE.
- 4.5.** Substituir ou refazer, de imediato, as suas expensas, o serviço ou bem fornecido que não se adequar as especificações constantes deste contrato.
- 4.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CÂMARA quanto à prestação dos serviços contratados ou relacionados aos bens fornecidos.
- 4.7.** Responsabilizar-se penal e civilmente por prejuízo ou dano causado no ato da prestação dos serviços ou fornecimento ao CONTRATANTE, aos seus funcionários ou a terceiros.
- 4.8.** Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços ou fornecimento de bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 4.9.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do serviço prestado ou bens fornecidos, tais como salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vale transporte e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.
- 4.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes a execução da contratação.
- 4.11.** Assumir todos os encargos da demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao serviço executado ou bens fornecidos
- 4.12.** Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL **INCONFIDENTES**

4.13. Emitir Nota Fiscal exatamente de acordo com a ordem de pagamento.

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência inicia com a assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da Câmara, após a devida comprovação da prestação de serviços nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos em até 05(cinco) dias úteis, segundo a sua exigibilidade, a teor do art. 64 da Lei nº 4.320/64 c.c. dispositivos referentes da LC nº 101/00.

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo do pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

7. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

7.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Inconfidentes e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço até o 15º trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na prestação dos serviços superior a 15 (quinze) dias, com a consequente rescisão contratual;

III - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.4. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

7.5. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.6. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

8.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

8.3. No caso em tela, foram colhidas três cotações de preços com profissionais do ramo de atividade relacionado ao objeto, e será publicada a manifestação de interesse para que eventuais interessados possam apresentar suas propostas.

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

9.1. Abaixo, encontra-se o relatório de preço médio unitário e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de R\$ 7.002,48 (sete mil e dois reais e quarenta e oito centavos).

Item	Discriminação	Und	Qtde	VI. Unitário	VI. Total
1.	Álcool etílico líquido 70% (1 Litro) com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Frasco	36	R\$ 8,10	R\$ 291,60
2.	Álcool em Gel 70% Higienizador de mãos (500 ml) - não aromatizado; límpido; transparente; isento de resíduos;	Frasco	36	R\$ 6,99	R\$ 251,64
3.	Amaciante de Roupas (2L) (sugestão: Ypê, Confort, MonBijou)	Unidade	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
4.	Aromatizador (desodorizador) de Ambiente em aerossol (tipo Bom Ar)	Unidade	24	R\$ 16,99	R\$ 407,76
5.	Balde simples Em plástico reforçado, com alça, e capacidade para 13 L	Unidade	02	R\$ 14,95	R\$ 29,90
6.	Copos Descartáveis reforçado (180 ml) confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002.	Pacote	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
7.	Cloro Ativo (água sanitária 2 Litros)	Litro	48	R\$ 6,99	R\$ 335,52
8.	Desinfetante (2 Litros) ação germicida e bactericida (sugestão: Uau, Casa e Perfume, Pinho Sol)	Litro	48	R\$ 5,70	R\$ 273,60
9.	Detergente neutro (500 ml) (Sugestão Ypê, Limpol)	Frasco	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40

CÂMARA MUNICIPAL INCONFIDENTES

10.	Esponja para lavar louça (sugestão: scotch Brite, esfrebom)	Unidade	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
11.	Filme plástico PVC para alimentos (15 metros)	Unidade	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
12.	Guardanapo de papel excelente qualidade (tamanho 33 x 30cm com 50 unidades)	Pacote	24	R\$ 5,15	R\$ 123,60
13.	Limpa alumínio 500ml	Frasco	06	R\$ 4,15	R\$ 24,90
14.	Limpador multiuso (500 ml) (Sugestão: Veja, Ypê, Uau)	Frasco	36	R\$ 5,25	R\$ 189,00
15.	Lustra móveis (200 ml) de primeira qualidade (brilho seco), proteção contra manchas à água.	Frasco	24	R\$ 10,99	R\$ 263,76
16.	Limpa laminado 750ml	Frasco	12	R\$ 10,70	R\$ 128,40
17.	Limpa Pedras (2 Litros)	Litro	12	R\$ 26,99	R\$ 323,88
18.	Limpa vidros (500 ml)	Frasco	24	R\$ 12,80	R\$ 307,20
19.	Luvas de látex (P, M ou G)	Unidade	06	R\$ 4,99	R\$ 29,94
20.	Multi inseticida aerossol (360 ml)	Frasco	06	R\$ 15,99	R\$ 95,94
21.	Papel Alumínio (40 metros)	Unidade	06	R\$ 6,10	R\$ 36,60
22.	Pá para lixo (com cabo longo)	Unidade	02	R\$ 9,90	R\$ 19,80
23.	Pedra sanitária	Unidade	72	R\$ 2,90	R\$ 208,80
24.	Pano multiuso (com 05 unidades, medidas 33 x 50cm)	Pacote	36	R\$ 6,95	R\$ 250,20
25.	Pano Alvejado para chão (44 x 66cm)	Unidade	16	R\$ 7,80	R\$ 124,80
26.	Pano de Copa com barra 100% algodão, tam. aprox. 52 x 75cm	Unidade	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
27.	Palha de aço (60g)	Pacote	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88
28.	Papel higiênico (folha dupla com 12 unidades), Fórmula Pró Maciez e	Pacote	36	R\$ 28,95	R\$ 1.042,20

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
INCONFIDENTES

	resistência, Dermatologicamente testado (Sugestão: Personal , Neve)				
29.	Papel toalha (2 unidades), com aprox. 50 toalhas 19x21cm	Pacote	24	R\$ 7,35	R\$ 176,40
30.	Prato descartável raso nº 15 branco (pacote com 10 unidades)	Pacote	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
31.	Rodo de chão (30 cm) com borracha reforçada e cabo em madeira	Unidade	02	R\$ 12,99	R\$ 25,98
32.	Removedor tradicional (500 ml)	Unidade	02	R\$ 13,99	R\$ 27,98
33.	Sabonete líquido para mãos (500 ml)	Unidade	24	R\$ 11,90	R\$ 285,60
34.	Saco de lixo reforçado (15 litros)	Pacote	48	R\$ 5,90	R\$ 283,20
35.	Sabão em pó (1kg) – Sugestão: Omo, Brilhante, Tixan	Unidade	24	R\$ 22,90	R\$ 549,60
36.	Talher descartável cristal (colher ou garfo) – Pacote com 50 und	Pacote	04	R\$ 5,98	R\$ 23,92
37.	Vassoura multiuso com cerdas sintéticas e pontas plumadas	Unidade	02	R\$ 17,99	R\$ 35,98
VALOR TOTAL					R\$ 7.002,48

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste processo licitatório poderão ser obtidos junto à Câmara Municipal de Inconfidentes, pelo telefone (35) 3464-1573, ou pelo e-mail: compras@camarainconfidentes.mg.gov.br.

Inconfidentes, 01 de fevereiro de 2024.

BIANCA SARAPU GAMBARO

Comissão Permanente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.

Rua Engenheiro Álvares Maciel, nº 70, Centro,

Inconfidentes – MG, CEP: 37.576-000.

(35) 3464-1573 | gabinete@camarainconfidentes.mg.gov.br